

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha;
6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após se inscrever, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha de inscrição);

7º) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;

8º) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 04/09/2009, data limite para o encerramento das inscrições.

7.3.1 As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.3.3 Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.3 deste Edital.

7.3.4 O único comprovante de inscrição via internet será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

7.3.5 Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento da taxa seja efetuado após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.3.6 A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3.7 A lista dos candidatos inscritos e/ou Edital de Convocação para a Prova com data e local da prova de múltipla escolha será publicada no dia 02/10/2009 no Diário Oficial do Estado de São Paulo podendo o candidato, sem caráter oficial, acompanhar o concurso público através do endereço eletrônico www.usp.br/drh - link: vagas/editais em andamento.

7.3.8 Caso seja detectada alguma falha na inscrição via internet, o candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da lista dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para pleitear a regularização de sua inscrição através do e-mail rhselecao@usp.br ou por meio da apresentação de requerimento escrito e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição à Comissão de Concurso Público a ser entregue na SEÇÃO TÉCNICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colméias - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, das 9:00 às 17:00 horas.

7.4 Efetivada a inscrição via internet, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição paga.

7.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

8. Dos candidatos portadores de deficiência

8.1 É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para preenchimento da função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

8.3. O candidato portador de deficiência deverá declará-la(s), por escrito, no ato de sua inscrição, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e entregá-lo na SEÇÃO TÉCNICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colméias - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo (CEP: 05508-060), das 9:00 às 17:00 horas ou, alternativamente, enviar SEDEX-10.

8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo no endereço citado no item 8.3, até o término do período de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas,

8.5. O candidato portador de deficiência que não atender, no período de inscrição, às exigências contidas nos itens 8.3. a 8.4. deste edital, não terá sua prova preparada segundo suas necessidades, devendo realizar os exames com provas iguais aos demais candidatos.

8.6. O candidato portador de deficiência, tomando conhecimento da síntese das atribuições da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade e desde que atenda aos requisitos relacionados no item 6 deste Edital, às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8.7. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, o horário de início e ao local de aplicação das provas.

8.8. O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos portadores de deficiência, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos não portadores de deficiência(s), levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade decorrente de outras modalidades de deficiência.

8.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo até o término do período de inscrição com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área em que a deficiência se situa.

8.10. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das Listas de Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os candidatos portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se, no local e horário indicados, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições da função.

8.11. A perícia médica prevista no item 8.10. não substitui o exame médico pré-admissional previsto no item 15.3 ao qual o candidato portador de deficiência também deverá se submeter e ser considerado apto previamente à contratação.

8.12. A perícia prevista no item 8.10. será realizada pelos médicos do trabalho do SESMT/USP, devendo o laudo ser referido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da realização do exame.

8.13. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato portador de deficiência, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo médico para realizar essa indicação.

8.14. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do novo exame.

8.15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.16. O candidato portador de deficiência considerado inapto para o exercício da função pelas perícias médicas realizadas na forma estabelecida nos itens 8.10. a 8.14. estará excluído do concurso público.

8.17. Não havendo candidato(s) portador(es) de deficiência(s) aprovado(s) e considerado(s) apto(s) pela perícia médica, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos

demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista de Resultado Final/Classificação.

9. Da Prova

9.1. O concurso público constará da seguinte etapa: Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 40 questões objetivas, sendo 12 questões de português, 12 questões de matemática, 10 questões de informática e 6 questões de atualidades, valendo 0,25 ponto cada.

9.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

PORTUGUÊS:

- Compreensão e interpretação de texto, uso adequado de palavras, ortografia, ditongo, acentuação, crase, divisão silábica, hiato, numeral, flexão de número e gênero, classes de palavras, substantivos, adjetivos, advérbio, verbos e tempos verbais, sinônimos e antônimos, concordância nominal, concordância verbal, artigo, regência, sintaxe, frases e orações, pronomes, figuras de palavras, figuras de linguagem, linguagem formal e informal, pontuação, sílaba tônica e preposições.

MATEMÁTICA:

Operações e problemas com: números naturais/números fracionários, MMC, MDC, números decimais, números romanos, números primos, operações aritméticas, sistema monetário nacional, unidade de medida: Comprimento, massa, tempo, proporcionalidade, possibilidades, perímetro e área, potências e raízes, probabilidade, equações de 1º Grau, porcentagem, juros simples, regra de três e raciocínio lógico.

INFORMÁTICA:

Sistema Operacional Ms-Windows, Navegadores para Internet, correio eletrônico, planilhas eletrônicas, editores de textos, (Ms- Office 97, 2000, 2007, XP) componentes e periféricos e, dispositivos de entrada e saídas (impressora, pen drive, scanner, etc.).

ATUALIDADES:

Assuntos da atualidade, relacionados com a Economia, História, Política, Meio Ambiente, Saúde e Cultura, Esportes, Inovações Tecnológicas e Científicas do Brasil e do Mundo.

9.3. Bibliografia sugerida para a Prova de Múltipla Escolha: PORTUGUÊS:

MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1996, 591p.

CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001, 773 p.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001, 670 p.

CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. Português Linguagens. 6ª série-7º ano. 3ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2006.

MATEMÁTICA:

MORI, Iracema e ONAGA, Dulce Satiko. Matemática: Ideias e Desafios 5ª série. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

RIBEIRO, Jackson e SOARES, Elizabeth. Projeto Radix: matemática 6ª série. São Paulo: Scipione, 2005. - (Coleção Projeto Radix).

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. Matemática e Realidade 7ª série. 1. ed. São Paulo: Atual, 1997.

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática 5ª série. 6. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006, 320 p.

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática 6ª série. 6. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006, 312 p.

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática 7ª série. 6. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006, 272 p.

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática 8ª série. 6. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006, 280 p.

CASTRUCCI Benedito; GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática 4. ed. São Paulo: Editora Renovada FTD, 1992, 367p.

10. Da Prestação da Prova

10.1 A prova de Múltipla Escolha terá duração de 3 horas, data e local para realização da prova será divulgada no dia 02/10/2009, através do Edital de Convocação para Prova publicado no Diário Oficial do Estado e veiculadas no site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento, podendo ocorrer em dias úteis ou aos domingos, a critério da Administração.

10.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através www.usp.br/drh link: vagas/editais em andamento.

10.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões

10.4. A prova do concurso público poderá ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do concurso público por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da Internet pelo site: www.usp.br/drh link: vagas/editais em andamento)

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.6. A realização da prova só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e/ou do Edital de Convocação para Prova.

10.7. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinada no presente Edital e/ou no Edital de Convocação para Prova.

10.8. O início da prova será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 10.1.

10.9. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

10.10. Será excluído do concurso público o candidato que, na prova, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou no Edital de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma da prova, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer da prova;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de prova, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da prova aos candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

11. Do julgamento da Prova

11.1. A Prova de Múltipla Escolha, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou feitas à grafite, ainda que legível.

12. Da classificação

12.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem na Prova de Múltipla Escolha nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

12.2. A nota da prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

12.3. Considera-se nota final a nota atribuída à Prova de Múltipla Escolha.

12.4. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

12.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

12.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - maior número de acertos nas questões de português;

3º - maior número de acertos nas questões de matemática;

4º - maior número de acertos nas questões de informática;

5º - maior número de acertos nas questões de atualidades e 6º - maior idade.

12.7. Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo um único Edital de Classificação contendo uma lista geral e outra especial para os portador(es) de deficiência(s), com a indicação do nome do(s) candidato(s), do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

12.8. Sendo o(s) candidato(s) portador(es) de deficiência(s) aprovado(s) na perícia a que se refere o item 8.10. supra, será publicado Edital de Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo uma nova lista geral e uma especial para o(s) portador(es) de deficiência(s), com a indicação do nome do(s) candidato(s), do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

13. Dos Recursos

13.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do concurso público.

13.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. À prova do concurso público, o candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 13.1. e 13.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

13.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 13.1 e 13.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

13.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republição de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão do Concurso Público e entregá-lo no Setor de Protocolo da Reitoria, sito à Rua da Reitoria, 109 - Térreo - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas.

14. Da validade

14.1. O concurso público terá validade de 01(um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

15. Da Contratação

15.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Orgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade - R.G.;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Ensino Fundamental que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- Declaração de Acumulação de Cargo;

15.2. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Orgão a qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

15.3. Para contratação deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

15.4. A contratação e o início de exercício de candidato que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo dependerá da apresentação de pedido de demissão relativo ao contrato de trabalho vigente após o exame médico admissional com aptidão atestada, que ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

15.5. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

15.6. Após atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

16. Das Disposições Finais

16.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.2. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

16.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

16.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

EDITAL ECA/ SP/15/2009

CONVOCAÇÃO

A Escola de Comunicações e Artes da USP convoca o candidato CRISTIAN DA SILVA BORGES para comparecer ao Serviço de Pessoal, sito à Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - Butantã, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 31/08/2009, das 9h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação conforme Editais 169/2008, de Abertura de Concurso para provimento efetivo um cargo de Docente, e 41/2009 de Resultado Final/Classificação, respectivamente para a função de Doutor, Ref. MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

EDITAL ECA/ SP/16/2009

CONVOCAÇÃO

A Escola de Comunicações e Artes da USP, convoca, a candidata MARILDA LOPES GINEZ DE LARA, para comparecer ao Serviço de Pessoal, sito à Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - Butantã, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 31.08.09, das 9h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação conforme Editais 13/2009, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de Docente, e 40/2009 de Resultado Final/Classificação, respectivamente para habilitação à Livre - Docente., Ref. MS-5 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES EDITAL Nº 42/ECA

ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA, CAMPUS RIBEIRÃO PRETO, NA ÁREA DE HISTÓRIA DA MÚSICA.

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 26 de agosto de 2009, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período 31 de agosto de 2009 a 29 de outubro de 2009, de 2ª a 6ª feira das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa junto ao Departamento de Música do Campus de Ribeirão Preto (claro nº 419290 - cargo nº 1094190, considerando a decisão do E. Conselho Universitário em sessão realizada em 23.03.2004, e sugerindo a distribuição de um cargo de Professor Doutor, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007 - distribuído pela Portaria GR nº 3994, de 09 de junho de 2008), recebendo o salário de R\$ 6.707,99 (maio/2009), com base no programa da área de "História da Música", que se regerá pelos artigos 132 a 148 do Regimento Geral e disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, sito à Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, 1º andar, sala 128, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" devendo o candidato apresentar:

I - Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecida ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1o: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 2o: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

Primeira fase eliminatória - prova escrita (peso 2)

Segunda fase - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5) e prova didática (peso 3);

I. Primeira fase - Prova Escrita - Caráter Eliminatório

4. Prova Escrita: versará sobre o programa do concurso e terá a duração improrrogável de cinco horas a partir do sorteio de um dos pontos mencionados no programa abaixo.

Programa para a Prova Escrita

01. Cânones do processo de interiorização da atividade musical em São Paulo: da colônia aos dias atuais.

02. As interfaces da musicologia lusófona.

03. A prática litúrgico-musical no Brasil: da "divinização" ao "Motu Proprio".

04. Os modelos históricos sobre a organização musical no Brasil colonial.

05. Os discursos sobre alteridade na ópera brasileira.

06. Música e gênero: as condições sociopolíticas dos diversos contextos históricos no Brasil.

07. As manifestações do Iluminismo na música brasileira.

08. As modificações nos modelos de recepção musical